

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 094/2015 - PROCESSO Nº 11418/2015**

OBJETO: Aquisição de kits de uniformes escolares, destinados aos alunos das Unidades Educacionais Municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 06 de janeiro de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 14 de dezembro de 2015.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 094/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11418/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/01/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 3189/2015 e RN 596/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 06 de janeiro de 2016, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de kits de uniformes escolares, destinados aos alunos das Unidades Educacionais Municipais, **nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros:**

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.
- 3.6. **Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por**

qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 094/2015 Processo nº 11418/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 094/2015 Processo nº 11418/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital, bem como o bom desempenho da empresa no segmento licitado. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. **É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.**
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. **Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. **No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.**

- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 5.578.181,78 (cinco milhões e quinhentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.32.99.07	1000/1103/1104

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 05 (cinco) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. **Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1434.**

Araucária, 14 de dezembro de 2015.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015
Processo Licitatório nº: 11418/2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. PMA	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	207276	22.898	Kits	Uniforme Escolar contendo: 01 (uma) jaqueta, 02 (duas) calças, 02 (duas) camisetas manga curta, 02 (dois) pares de meia e 01 (uma) japonsa com capuz.	243,61	5.578.181,78

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. JAQUETA COLEGIAL

- Confeccionada em helanca, composição 65% poliéster 35% algodão com viscose, gramatura 270 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 TPX e azul celeste pantone de referência 17-4435 TPX.
- Zíper de Nylon destacável, na cor azul marinho, com fechamento da barra até o começo da gola. Linha 100% Poliéster, nº 120.
- Ribana da gola e punho em retilínea, composição 100% poliéster. Os punhos deverão ter 3 cm, iniciando com listra azul marinho pantone de referência 19-3920 TPX de 1,0 cm, listra branca de 1,0 cm e 1,0 cm de listra azul marinho. Costurado em maquina overlock.



- Gola com 6 cm, iniciando com listra azul marinho pantone de referência 19-3920 TPX de 2,0 cm, listra branca de 1,0 cm e listra azul marinho de 3,0 cm. Costurado em máquina overlock.



- Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação.

- f) Costuras externas e de acabamento: com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm.
 - g) Costuras internas: em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.
 - h) Bolsos: Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha.
 - i) Barra com faixa para cordão com 2 cm.
 - j) Cadarço: roliço na cor azul celeste, 100% poliéster, 70 mm de espessura, aplicando uma ponteira, composição 100% polipropileno na cor azul celeste, formato retangular nas duas extremidades. Sendo colocado na barra, com sobra de 15 cm para ambos os lados, estando a peça esticada.
 - k) Na parte superior da jaqueta será na cor Azul Marinho pantone de referência 19- 3920 TPX e na parte inferior será na cor Azul Celeste pantone de referência 17- 4435 TPX com um filete de 4 mm entre a divisão das cores na cor branca em malha 100% Poliéster com gramatura mínima 170g/m2 costurado em maquina overlock.
 - l) Na manga esquerda começará na cor Azul Marinho, terá um detalhe costurado (maquina overlock) na cor Amarelo Pantone de referência 12-0752 TPX tecido helanca composição 100% poliéster com 250g/m², depois do detalhe (do meio ao término da manga) será na cor Azul Marinho pantone de referência 19-3920 TPX.
 - m) Na parte da frente da jaqueta, deverá ser bordado o Brasão do Município de Araucária. Tamanho 8 cm de largura por 6,3 cm comprimento.
- Modelos e Medidas





* Tabela de dimensões da Jaqueta:

Tabela de dimensões da Jaqueta.														
JAQUETA														
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	COMPRIMENTO	38	41	45	49	53	57	61	64	67	70	73	76	79
B	PEITO	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61	64
C	CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	30
D	MANGA SEM PUNHO	30	33	37	39	43	46	51	53	56	58	59	63	66
E	ABERTURA MANGA	6	6	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	13
F	LARGURA BARRA	32	34	36	38	40	42	44	47	49	52	55	58	61
G	OMBRO	9	10	11	12	12	13	14	15	15	16	17	18	21

Medidas em cm

Medidas (efetuadas em peças prontas com tolerância de erro de +/- 1,0cm)

2.2. CALÇA COLEGIAL

- Confeccionada em helanca, composição 65% poliéster 35% algodão com viscose, gramatura 270 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 TPX.
- Cintura com elástico de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido

- em máquina catraca.
- c) Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em maquina overloque com fios e linhas na cor Azul Marinho pantone de referência 19-3920 TPX.
 - d) Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação.
 - e) Costuras internas: em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.
 - f) Bolsos: Na frente, lateral direita e esquerda da calça deverá ser costurado um bolso tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontado com máquina reta de uma agulha.
 - g) Fita personalizada: tecida em tafetá branco na composição 100% poliéster, com o Brasão do Município de Araucária e o nome “Araucária”, fundo azul marinho pantone de referência 19-3920 TPX e letra na cor Amarelo Pantone de referência 12-0752 TPX, medindo 2,5 cm de largura, costurada na lateral da calça, conforme desenho. Costurado em maquina catraca.
- h) Modelos e Medidas





CALÇA

	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	ENTRE PERNAS	38	42	47	55	57	59	61	76	76	80	83	89	90
B	QUADRIL	37	38,5	40	41,5	43	44,5	47	49	50,5	52	53,5	55	56,5
C	COXA	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27	29	30,5	32	33,5	35
D	GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
E	GANCHO TRASEIRO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F	C INTURA	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	49	50,5	52	53,5	55	56,5
G	ABERT.BOLSO	11	12	12	13	13	13	14	14	15	16	16	16	16
H	ABERT. BARRA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
I	ALTURA DO ELÁSTICO	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5

Medidas em cm.

Medidas (efetuadas em peças prontas com tolerância de erro de +/- 1,0cm)

2.3. CAMISETA MANGA CURTA

- Confeccionado em malha, composição 70% poliéster e 30% modal, gramatura de 170g/m², branca e cores diversas, com tolerância de variação de 8% na gramatura e composição.
- Gola retilínea, composição 100% poliéster, na cor azul marinho pantone de

referência 19-3920 TPX , uma listra na cor branco e uma na cor azul celeste pantone de referência 17-4435 TPX. Segue sequencia de cores e largura das listras: com a gola pregada na peça, iniciando 1,0 cm de listra azul marinho, 0,3 cm de listra branco e 0,7 cm listra azul celeste. Gola pregada em máquina overlock com reforço na parte traseira do decote com 1 cm de largura. Gola pronta com 2 cm, modelo em gola V.



- c) Punho retilínea, composição 100% poliéster, na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 TPX com 2 cm. Punho pregado em máquina overlock.
- d) Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação.
- e) Costuras de acabamento: A barra do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.
- f) Costuras internas: Feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overlock de uma agulha.
- g) Estampa da frente em processo silkscreem do Brasão do Município de Araucária, 8 cm de largura por 6,3 cm comprimento, na parte superior do lado esquerdo.



- h) Estampa da frente e costas em processo silkscreem, na cor azul marinho. Nas costas, com o escrito "Educação" em arco do lado esquerdo na parte inferior da peça (conforme modelo), na fonte de letra Brush Script MT (conforme modelo). Dimensões: 18 cm de largura por 15 cm de comprimento.

Educação

- i) Na frente, na cor azul marinho, com o escrito "Araucária" na vertical, na parte inferior da peça (conforme modelo), na fonte de letra Brush Script MT. Dimensões: 22 cm de comprimento por 4,5 cm de largura.

Araucária

j) Modelos e Medidas

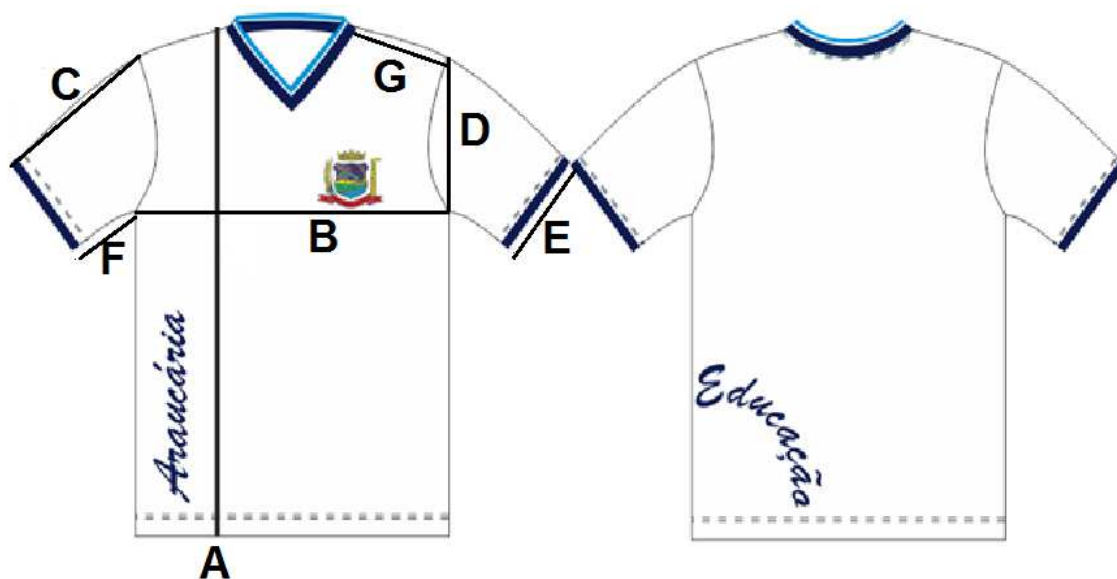


Tabela de dimensões Camiseta Manga Curta

CAMISETA MANGA CURTA														
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	COMPRIMENTO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	77	79
B	LARGURA	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53	56	60	61
C	COMP. MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	22,5	23	22,5	24	26
D	COMPR.DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25	25,5	26	28
E	ABERTURA MANGA	10	11	11,5	11,5	12	12	13	13	13	14	15	15	17
F	COMPR.ANTEBRAÇO	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5	19,5
G	COMPR. OMBRO	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19,5	21,5

Medidas em cm.

Medidas (efetuadas em peças prontas com tolerância de erro de +/- 1,0cm)

Na barra da manga, deverá conter detalhe Azul Marinho.

2.4 Japona Com capuz

- Jaqueta com capuz, confeccionada em tecido impermeabilizado e hidrogenado, 100 % poliéster, gramatura do tecido 105 gr/m² com tolerância de mais ou menos 8%.
- Corpo: A parte superior da jaqueta será na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 TPX, e a parte inferior será na cor azul celeste pantone de referência 17-4435 TPX com um friso de 4 mm 100% Poliéster entre a divisão do corpo das cores azul marinho e azul celeste, tanto na frente como nas costas, na cor branca, no mesmo tecido do corpo, com detalhe em amarelo na mesma composição do corpo, confeccionado entre ombros e mangas na interlock, bitola larga com 05 (cinco) fios e pespontados na pespontadeira com (02) duas agulhas, com fechamento nas laterais em máquina interlock 5 linhas. Bainha das mangas com 1,5 cm de largura, pespontados na máquina reta.
- Bolso: Bolso tipo canguru na parte frontal conforme desenho, que devera ser aplicado em maquina pespontadeira de duas agulhas para garantir melhor resistência.
- Manga: Na manga esquerda começara na cor azul marinho e terá um detalhe costurado na cor amarela do mesmo tecido, e depois do detalhe, (do meio ao termino da manga) será da cor azul marinho.
- Forro: confeccionado em tecido 100% poliéster, em máquina interlock com bitola larga 5 fios, devendo ser o forro matelado em máquina específica, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras de 80 g/m², 100 % poliéster, com duas camadas de TNT dos dois lados na cor azul marinho.
- Aviamentos: Zíper dentado tipo cinco, composição 100% poliéster, destacável na cor azul marinho, aplicado em máquina reta 2 linhas, e pespontado com 0,5 cm de largura, sendo pregado 01 (um) cm acima da bainha até o final do capuz.
- Costuras externas e de acabamento: Linha 100% poliéster, na cor do tecido.
- Capuz: Modelo redondo duplo, com o forro do capuz em malha dupla circular (jacquard) azul celeste pantone de referência 17-4435 TPX personalizada com o nome do município ARAUCARIA em fio brilhante, composição da malha 100% poliéster com gramatura de 145 g/m². A escrita ARAUCARIA em rapport sem pé alternado, com 4,5 cm no comprimento e 0,7 cm na altura. O espaçamento

horizontal entre uma escrita e outra da palavra ARAUCARIA é de 1,3 cm e de 1,0 cm na vertical, a Japona deveser fechada em máquina interlock 5 linhas.

- i) Barra: com cadarço conforme desenho.
- j) Cadarço: roliço na cor azul celeste, 100% poliéster, 70 mm de espessura, aplicando uma ponteira, composição 100% polipropileno na cor azul celeste, formato retangular nas duas extremidades. Sendo colocado na barra, com sobra de 15 cm para ambos os lados, estando a peça esticada.
- k) O brasão da Prefeitura de ARAUCARIA deve ser bordado, e localizado no peito, no lado esquerdo de quem veste, na parte da frente da japona bordado.
- l) Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação.
- m) A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação.
- n) **IMPORTANTE:** Tolerância de variação (+-) de até 8% para composição e de até 8% gramatura do tecido.

* *Brasão em forma de bordado, conforme desenho:*



Dimensões: 80mm de largura por 63mm comprimento.

o) Modelos e Medidas





Tabela de dimensões da Japona:

TABELA DE MEDIDAS JAPONA														
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	COMPRIMENTO	49	52	55	58	60	66	70	73	73	74	76	76	77
B	TORAX	41	43	46	48	50	52	55	58	60	62	64	66	68
C	COMPR. MANGA	36	39	42	45	51	55	58	60	60	62	64	64	65
D	ABERTURA BOLSO	10	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	16
E	ABERTURA PUNHO	9	9	10	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14
F	LARGURA BARRA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
G	CAPUZ LARGURA	32	32	33	33	35	35	36	36	36	36	38	38	39
H	OMBRO	9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	18	19
I	CAVA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

Medidas em cm.

Medidas (efetuadas em peças prontas com tolerância de erro de +/- 1,0cm).

2.5 Meia Escolar

a) MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL



b) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- I. Calcanhar verdadeiro na cor Azul
- II. Cor do corpo da meia: Branco;
- III. Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,5 mm nas cores Azul e Amarelo, e entre elas a escrita Prefeitura de Araucária na cor Azul em fonte Arial;
- IV. PUNHO: Deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 3X1, cravado com elastodieno liso internamente e externamente.

c) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM:

Cor/composição	CIE	
Meia Colegial	Seco	Úmido
Nota	Desejável 5	Desejável 5

d) GRAU DE ALTERAÇÃO EM TONALIDADES E RESISTÊNCIA

Índice	significado
5-----	Negligenciavel ou não se altera
4-----	Altera-se levemente
3-----	Altera-se um pouco
2-----	Altera-se consideravelmente
1-----	Muito alterado

e) GRAU DE ATRITO E TRANSFERÊNCIA DE COR

Índice	significado
5-----	Negligenciavel ou não se transfere
4-----	Transfere levemente
3-----	Transfere um pouco
2-----	Transfere consideravelmente
1-----	Transfere muito

d) COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

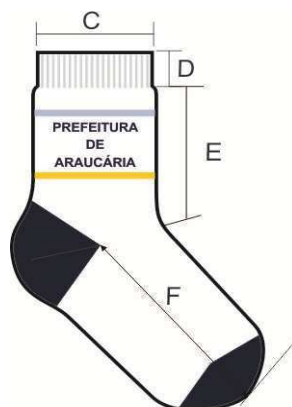
- I. Gramatura: 210gr/m² no mínimo;
- II. Composição: 72% Algodão, 26% Poliamida, 2% Elastodieno;
- III. Encolhimento/Alongamento Largura: -10%, no máximo.
- IV. Encolhimento/Alongamento Comprimento: -10%, no máximo.
- V. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

e) FECHAMENTO DA PONTA

- I. Fechamento deve ser feito em máquina remalhadeira.
- II. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

f) DIMENSÕES

- I. Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES

LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

g) ACABAMENTO E QUALIDADE

- I. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- II. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- III. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- IV. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

h) EMBALAGEM

- I. Embalar dois pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;
- II. Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;
- III. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) A entrega deverá ser realizada nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município, conforme solicitação e indicação da SMED.

5. CONDIÇÕES

5.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E LAUDOS

- a) A empresa melhor classificada e declarada vencedora provisória deverá apresentar amostra de uma unidade de cada componente do **kit de uniforme escolar**, conforme o Quadro de Quantidades e Custos deste Anexo, em até 07(sete) dias corridos após a seção de abertura do pregão, no Almoxarifado da SMED, sito à Rua Ana Saliba Nassar nº 122, Bairro Fazenda Velha, nos horários compreendidos das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30;
- b) A amostra deverá atender a especificação técnica do item 2 do Anexo II, não sendo necessária neste momento a apresentação com serigrafias e bordados. Em caso de atendimento, a empresa será declarada vencedora definitiva, porém se a amostra for reprovada, a empresa será desclassificada e serão convocadas para entrega de amostra as demais

empresas, uma a uma, por ordem de classificação, nas mesmas condições previstas para entrega pelo primeiro colocado, até que se tenha uma amostra que atenda a especificação editalícia.

- c) Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos de ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o cumprimento das especificações no que diz respeito a:

Item	Ensaio a serem realizados
Camiseta	1 - Composição
	2 - Gramatura
Jaqueta Modelo Aberto	1 - Composição
	2 - Gramatura
	3 - Estrutura
Calça Escolar	1 - Composição
	2 - Gramatura
	3 - Estrutura
Jaqueta Impermeável	1 - Composição
	2 - Gramatura
	3 - Estrutura

Normas Regulamentadoras:

Composição (AATCC 20/2002 e AATCC 20A/2000)

Gramatura (NBR 10591/08)

Estrutura (NBR 13462/95).

- d) O custo gerado pelos testes e ensaios serão por conta da licitante, em conformidade com o artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) A adjudicação e homologação do objeto da licitação dependerão da aprovação da amostra.
- f) Todas as peças deverão conter etiquetas com a razão social da licitante, nº do CNPJ e composição do material, número do lote, número do processo administrativo e número do pregão.
- g) As amostras serão avaliadas por Comissão formada pela Secretaria Municipal de Educação e serão analisados para fins de aprovação, quanto à qualidade:
- Tecidos (cor, gramatura e composição);
 - Costuras;
 - Acabamentos;
 - Medidas;
 - Qualidade total de cada item;
- h) As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.
- i) A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado.
- j) As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e conseqüentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual

conforme o caso.

- k) A Secretaria solicitante emitirá laudo assinado de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva, pautada no Item anterior do Edital.
- l) As amostras analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Anexo deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.
- m) As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias, junto a Secretaria de Educação;
- n) As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão para as conferências durante o período de execução da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para eventuais testes e comparações de especificações técnicas.

5.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) O produto deverá conter a etiqueta de identificação da empresa licitante. A amostra será objeto de análise que garanta a aceitabilidade e a qualidade do produto, bem como para fins de comparação no ato de recebimento do produto;
- b) No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes à entrega dos objetos, bem como outras decorrentes de eventuais trocas de produtos;
- c) Em até 02 (dias) úteis após a publicação da Ata de Registro de Preço, a SMED repassará a empresa vencedora o arquivo digital contendo a arte das serigrafias, bem como os modelos;
- d) Os produtos deverão estar embalados individualmente em sacos plásticos. Após a embalagem plástica o kit deverá ser acondicionado em caixa de papel semi-Kraft onda B, modelo Maleta sem alça. A caixa deverá ter em um dos lados o Brasão do Município.
 - a. Características técnicas das caixas
 - b. Produto a embalar: Cx. Kit completo
 - c. Parede: Simples
 - d. Composição: 2 capas Semi-KRAFT 120 gr + 01 miolo 120 gr
 - e. Gramatura; 410 g/m² +/- 20
 - f. Arrebentamento (mullen); 8,5 kgf/cm²
 - g. Coluna: 5,1 kN/m
 - h. Espessura: 2,7 +/- mm
 - i. Onda: B
 - j. Onda de papelão ondulado, tipo B duplex capa Semi-Kraft.

OBS: A caixa deverá ser confeccionada no tamanho adequado para acondicionar o kit de cada aluno.

- e) Após os kits deverão ser acondicionados em caixas de papelão de tamanho padrão único, fechamento com fita gomada de 6 mm de largura e em quantidade padronizada de múltiplos de 10 (dez);
- f) Aprovadas as amostras, haverá um recebimento provisório, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, no local e endereço indicados para entrega, se nada for comunicado, automaticamente o material estará recebido de forma definitiva, não afastando, contudo, a responsabilidade do fornecedor de substituir o produto caso venham a serem detectadas irregularidades posteriores que prejudiquem sua utilização;
- g) A contratada é obrigada a substituir ou repor os produtos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, quando da entrega, ou antes, do recebimento definitivo se houver incompatibilidade entre as especificações e as características apresentadas pelos produtos, sendo que a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;
- h) **Da Subcontratação.** Para o objeto desta contratação, será permitida a subcontratação às expensas e riscos da empresa contratada, condicionada, entretanto, à prévia e expressa autorização escrita da parte contratante.
- i) No caso de subcontratação, permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do contratado selecionado por meio desta licitação pelo integral cumprimento de todos os serviços, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.
- j) É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado do procedimento licitatório.
- k) Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à parte contratante.
- l) Em casos de subcontratação de terceiros para a execução dos serviços expressamente permitidos, a empresa CONTRATADA exigirá dos eventuais subcontratados, no que couber, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA